

LEI N.º 6.143, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro do exercício de 2010, no valor de R\$ 20.520,47, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-MS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1089-Atendimento aos Usuários do SUS – TC. 063/2010

33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 2.520,47

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.000,00

TOTAL.....R\$ 20.520,47

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2010, referente ao recurso nº4293 – EP. (Aquisição de Equipamentos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2011.

Armando Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretária da Administração